

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO N. 003/2021

Dispõe sobre a periodicidade máxima para a realização de correições regionais, bem como fixa prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos respectivos relatórios, a contar do término da realização da correição.

O Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 31, inc. VI, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 2 da Corregedoria Nacional de Justiça para 2020, que trata da necessidade de regulamentar a periodicidade máxima para a realização de correições regionais;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e Provimento-Geral Consolidado deste Regional.

RESOLVE:

Art. 1º. As correições regionais serão realizadas anualmente em todas as unidades judiciárias de 1º Grau deste Regional de forma telepresencial ou, excepcionalmente, na modalidade presencial.

Art. 2º. Realizada a correição regional/inspeção, os respectivos relatórios serão concluídos no prazo de 30 (trinta) dias pela Corregedoria Regional e/ou pela unidade judiciária nos casos de inspeções.

§ 1º. Nos relatórios a que se refere o *caput* deste artigo, se for o caso, deverão constar as ações a serem implementadas pelo magistrado responsável pela unidade correicionada, a exemplo de determinações, recomendações, planos de trabalho ou termos de compromisso.

§ 2º. Competirá ao Corregedor Regional acompanhar o efetivo cumprimento das ações a que se refere o § 1º deste artigo, devendo proceder a elaboração de relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A Corregedoria Regional autuará procedimento próprio para o acompanhamento do

cumprimento das determinações decorrentes de inspeções/correições.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Provimento n.04/2020.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região